

engenheiro Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho Mendonça a partir do dia 1 de Novembro corrente.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611066504

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

### Aviso n.º 23419/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de cantoneiros de limpeza — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, foram nomeados (as) em Cantoneiros de Limpeza, os (as) candidatos (as) JOÃO CARLOS GUITA, ÁLVARO JOSÉ NOGUEIRA VALADAS e DEOLINDA GERTRUDES ROQUE GALHOFAS, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 127 de 04 de Julho de 2007, os (as) quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*. 2611066134

### Aviso n.º 23420/2007

#### Nomeação de técnico profissional especialista/artes gráficas

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º1 da alínea a) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Técnico Profissional Especialista/Artes Gráficas, o (a) candidato (a) ANTÓNIO AUGUSTO MEENDEIRA MOTA, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611066126

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Rectificação n.º 2019/2007

#### Cessação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 22421/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, saiu com a seguinte inexactidão:

Assim, onde se lê «[...] 18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.» deve ler-se «[...] 18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.».

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611066111

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 23421/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 16 de Setembro de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 12 de Setembro de 2007 se procedeu à nomeação para um lugar de Operário Principal Altamente Qualificado — Soldador, o Sr. Vítor Manuel da Cruz Sousa.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611065937

### Aviso n.º 23422/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso datado de 01 de Agosto de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 19 de Novembro de 2007 se procedeu à nomeação da candidata classificada em primeiro lugar — Ana Sofia Reis Eusébio, Assistente Administrativo Principal, grupo pessoal administrativo.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611066511

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 23423/2007

#### Discussão pública de loteamento

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs. 2 e 3 artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em cinco de Novembro de dois mil e sete, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Brejão, da freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, respeitante a parte do prédio inscrito na matriz predial Mista sob o artigo 29 Secção S, da freguesia de São Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2181/19950912, com a área de 41.015,00 m<sup>2</sup>, propriedade de SAMSAL — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611066584

### Aviso n.º 23424/2007

#### Discussão pública de loteamento

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs. 2 e 3 artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em doze de Novembro de dois mil e sete, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Brejão, da freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, respeitante a parte do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 20 Secção S, da freguesia de São Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º3982/20040527, com a área de 30359,65 m<sup>2</sup>, propriedade de SAMSAL — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611066585

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Aviso n.º 23425/2007

#### Abertura de Concursos Externos de Ingresso para Admissão de Estagiários para o grupo Técnico Superior

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara, de 19 de Abril de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, nos termos dos artigos. 6.º, n.ºs 1 e 2 e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos externos de ingresso a seguir indicados:

**I** — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de **3** lugares de **Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2**.

1.1. Referência A — Área funcional de Gestão e Arquitectura de Sistemas de Informação, para provimento de 1 lugar, exigindo-se Licenciatura em Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1.2. Referência B — Área funcional de Infra-estruturas Tecnológicas, para provimento de 1 lugar, exigindo-se Licenciatura em Engenharia de Informática e de Computadores, do ramo de Sistemas Computacionais.

1.3. Referência C — Área funcional de Engenharia de Software, para provimento de 1 lugar, exigindo-se Licenciatura em Engenharia de Informática e de Computadores, do ramo Inteligência Artificial.

**II** — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de **1** lugar de **Técnico Superior de 2ª classe**, exigindo-se licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

**III** — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de **3** lugares de **Técnico Superior (Ciências da Comunicação) de 2ª Classe**, exigindo-se licenciatura em Ciências da Comunicação e Ciências da Comunicação e da Cultura;

**IV** — Concurso Externo de Ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de **1** lugar de **Técnico Superior (Ambiente) de 2ª classe**, exigindo-se licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Gestão do Ambiente;

2 — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Decreto-lei n.º 353-A/99, de 16 de Outubro.

2.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei, tendo a Direcção-Geral da Administração do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência de pessoal.

3 — VALIDADE DOS CONCURSOS — Os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

#### 4 — CONTEÚDO FUNCIONAL:

Concurso I — O constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Concurso II — O constante do Despacho 42/SEALOT/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 Agosto;

Concurso III — O constante do Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concurso IV — O constante do Despacho n.º 1196/2003, publicado no D.R. 2.ª série, de 21 de Janeiro.

5 — REQUISITOS DE ADMISSÃO AOS CONCURSOS: os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura, com as especificidades exigidas no ponto 1;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS: A candidatura deverá ser feita, sob pena de exclusão, em impresso próprio (modelo I) a fornecer pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos a todos os candidatos que o requeiram, devendo o respectivo requerimento ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da C.M.O. ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C.M.O. Largo Marquês de Pombal — 2784-501 OEIRAS.

6.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *curriculum vitae*, devidamente datado, rubricado e assinado, utilizando impresso próprio (modelo II) a fornecer, também, pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmente, sob pena de não serem considerados.

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos certificados das acções de formação e experiência profissional;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmente;

6.2 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 6.1 serão excluídos do respectivo concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.4 — Os modelos referidos no ponto 6. e ponto 6.1 estão disponíveis e podem ser descarregados do sítio da Câmara Municipal de Oeiras na Internet — [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt) — serviço online — minutas e requerimentos -Departamento de Gestão de Recursos Humanos, ou solicitados presencialmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

7 — SELECÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 — A selecção dos candidatos aos concursos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

7.1.1 Prova de Conhecimentos — coeficiente de ponderação 2

7.1.2 Avaliação Curricular — coeficiente de ponderação 1

7.1.3 Entrevista de Selecção — coeficiente de ponderação 1

7.2 — A prova de conhecimentos consistirá na realização de uma prova escrita, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, para a classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — 1 — A Prova de conhecimentos gerais, dos Concursos I a IV, consistirá na realização de uma prova escrita, sem consulta, objectiva, de escolha múltipla, com duração de sessenta minutos, e versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

7.2 — 1.1 — Programa da prova de Conhecimentos Gerais, (Concurso I):

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09), com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro);

Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto (Lei da Criminalidade Informática);

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais).